



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Processo: 23117.007082/2013-34

Pregão Eletrônico: 161/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 3575, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.504.550/0001-50 doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador o Sr. Francisco Marques dos Reis inscrito no CPF com o nº: 405.992.136-04 perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007082/2013-34, na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto de prorrogar a vigência de **02/12/2014 até 02/12/2015**. Conforme justificativas anexadas nas folhas 784 até 797 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor global é de **R\$ 823.768,80** (oitocentos e vinte três mil e setecentos sessenta oito reais e oitenta centavos) nos termos da tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	QTDE (postos)	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	ANUAL
AUXILIAR DE JARDINAGEM - 44 HORAS	11	R\$ 3.032,22	R\$ 33.354,42	R\$ 400.253,04
JARDINEIRO - 44 HORAS	4	R\$ 3.173,79	R\$ 12.695,16	R\$ 152.341,92
ENCARREGADO - 44 HORAS	1	R\$ 3.320,33	R\$ 3.320,33	R\$ 39.843,96
MOTORISTA - 44 HORAS	1	R\$ 3.477,91	R\$ 3.477,91	R\$ 41.734,92
ARQUITETO/PAISAGISTA - 44 HORAS	1	R\$ 12.902,17	R\$ 12.902,17	R\$ 154.826,04
JARDINEIRO - 44 HORAS - MONTE CARMELO	1	R\$ 2.897,41	R\$ 2.897,41	R\$ 34.768,92
TOTAL	19		R\$ 68.647,40	R\$ 823.768,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado que correrá à conta de dotação consignada no orçamento da **CONTRATANTE**:

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2014NE800222-01

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA**, manterá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) ao acréscimo do valor global do contrato, ou seja, **R\$ 41.188,44 (quarenta e um mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme a cláusula **15.1** do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Uberlândia, 01 de dezembro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

NATUREZA VIVA PAISAGISMO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO MARQUES DOS REIS
Procurador

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20